



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4758, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.221090/2022-46, instituída pela Portaria nº 2552, de 12 de abril de 2022, não conseguiu finalizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de junho de 2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar denúncias de uso indevido de cotas raciais para ingresso na UFMG por parte da discente P.S.M., Matrícula 2016***353, do curso de Farmácia.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2022.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 21/06/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1534351** e o código CRC **16432521**.